

PROPOSTA PARA O PROGRAMA DO PARTIDO

O PPEO Partido dos Professores, Estudante e Outros, um partido político humanista que tem como principal objetivo promover e defender os direitos humanos, a justiça social, a igualdade e o bem-estar das pessoas. Acreditamos em políticas que visam o desenvolvimento humano, a valorização da educação a proteção do meio ambiente e a promoção da paz, busca promover a inclusão e a diversidade, garantindo que todas as pessoas tenham oportunidades iguais e sejam tratadas com dignidade e respeito. Em resumo, um partido político humanista que buscará priorizar as necessidades das pessoas e trabalhar para construir uma sociedade mais justa e solidária.

TÍTULO I – Da Educação

Art. I - Segundo a LDB, a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, e em todas as esferas das instituições públicas que estão no PODER, não importando a denominação (Partidos de esquerda ou direita), não interpreta e não aplica a LDB. E no Art. 3, dos Princípios e Fins da Educação refere-se à VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

§ 2º Manter a Lei, priorizando a valorização salarial do profissional da educação, porque não há compromisso se a classe não houver valorização e respeito. Portanto, ao falarmos da importância da valorização dos profissionais da educação, diversos fatores devem ser considerados nesse debate, tais como: remuneração adequada; desenvolvimento do plano de carreira docente; garantia de condições adequadas de trabalho; reconhecimento social da profissão, entre outros a todos os profissionais do Brasil.

§ 3º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Portanto caberá a família a educação pessoal do indivíduo e a escola a educação literária.

Art. 2º O PPEO um partido HUMANISTA, voltado para Educação com princípios nos Direitos Humanos, (Todos os seres humanos são livres e iguais em direitos e dignidade; Capacidade e liberdade para viver sem discriminação; Direito à vida, liberdade e segurança; nenhuma pessoa deve ser escravizada; ninguém deve ser torturado ou receber tratamento cruel).

§ 1º A Educação não consegue caminhar sozinha, sendo assim com parcerias como: **CONSELHO TUTELAR, SAÚDE, O CRÁS, PROMOTORIA PÚBLICA, POLÍCIAS, FORÇAS ARMADAS**. Sobre a tutela do ESTADO. Para alunos indisciplinados buscaremos nesses nossos parceiros com apoio do estado outras áreas de interesse do aluno como: nas áreas culturais como: Esportes, danças, artes, comunicação, informática e outras profissões, esse investimento para fazer do homem um cidadão, crítico e participativo, sairá menos onerado do que gastar em mantê-los nos presídios ou nos hospitais. Portanto, a educação necessita de uma rede de apoio e parcerias para que seus objetivos sejam alcançados. Com o apoio do Estado, da comunidade, das famílias e de instituições culturais e esportivas, a educação poderá oferecer aos alunos as oportunidades e ferramentas necessárias para um futuro promissor e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

§ 2º O cuidado com os alunos indisciplinado é importante oferecer a esse aluno um ambiente escolar acolhedor e propício para o seu desenvolvimento. Com a criação de programas de apoio psicológico, pedagógico e social é fundamental para lidar com problemas de disciplina e motivar o aluno a se interessar pelo ensino aprendizagem. Além disso, a oferta de atividades extracurriculares, como esportes, artes, comunicação e informática, pode despertar novos interesses e habilidades no aluno, contribuindo para a sua formação integral. Parcerias com instituições culturais e esportivas, ongs e podem oferecer oportunidades de aprendizado e inclusão social.

§ 3º O papel da família e da comunidade no acompanhamento e apoio ao aluno também é crucial. A criação de redes de suporte que envolvam escola, instituições sociais, família e comunidade pode promover uma abordagem mais abrangente e eficaz na transformação do aluno indisciplinado em alguém interessado no ensino-aprendizagem e comprometido com valores positivos.

Art. 3º O PPEO Partido dos Professores, Estudantes e Outros, determinará que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: Lei n 9 o 9.394/1996

- I – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III – Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV – Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V – Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI – Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII – Valorização do profissional da educação escolar;
- VIII – Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

- IX – Garantia de padrão de qualidade;
- X – Valorização da experiência extraescolar;
- XI – Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII – Consideração com a diversidade étnico-racial e garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida

TÍTULO II – Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art.1o O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) pré-escola;
- b) ensino fundamental; c) ensino médio;

II – Educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

III– Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – Acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;

V. Criar um ambiente acolhedor e respeitoso na sala de aula, onde os alunos se sintam seguros para compartilhar suas ideias e opinar.

VI. Desenvolver aulas dinâmicas e interativas, utilizando recursos como jogos educativos, vídeos, música e debates para tornar o aprendizado mais atrativo.

VII. Apresentar conteúdos que sejam relevantes e aplicáveis à realidade dos alunos, mostrando a importância do que estão estudando para suas vidas.

VIII. Estabelecer metas de aprendizado e reconhecer o progresso dos alunos, recompensando-os com elogios, prêmios simbólicos ou atividades extracurriculares.

IX. Integrar atividades práticas ao currículo, como visitas a museus, laboratórios e empresas, para estimular a curiosidade e a experimentação.

TÍTULO III – Propostas Prioritárias do PPEO Partido dos Profissionais da Educação

1. **A valorização salarial dos professores:** Lutamos pela valorização e reconhecimento do trabalho dos professores, através de políticas de remuneração justa e condições de trabalho dos professores o PPEO Partido dos Professores, Estudantes e Outros terá como a principal bandeira:

§ 1o - Valorização salarial dos professores: Lutamos pela valorização e reconhecimento do trabalho dos professores, através de políticas de remuneração justa e condições de trabalho adequados, 75% dos investimentos do que se arrecada e destinado para Educação, deverá ser destinado aos salários dos profissionais da educação .

§ 2o Maior investimento em educação: Defendemos a destinação de mais recursos para a educação, visando a melhoria das estruturas das escolas, capacitação dos profissionais e aquisição de materiais didáticos atualizados.

§ 3o Universidade pública gratuita a todos: Abogamos pela ampliação e democratização do acesso à educação superior, com a garantia de universidade pública gratuita para todos os cidadãos, promovendo a igualdade de oportunidades.

§ 4º - Os membros que concorrerão a cargos eletivos, deverão estar cientes, que a principal BANDEIRA do partido é Educação e Valorização dos Profissionais da Educação, sempre que possível em comunhão com o sindicato participará das manifestações em prol da educação e da valorização dos profissionais da educação.

Introdução

Este programa estabelece um ponto de partida a “EDUCAÇÃO” e a VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO”, e para a construção de um projeto estratégico, capaz de dar conta das enormes demandas históricas e concretas dos trabalhadores da educação, dos diferentes atores excluídos do nosso país.

Baseado em conceitos de comunicação sobre risco de comunicação organizacional existente, defende que os modelos de comunicação tradicional de comunicação com a sociedade focados primordialmente na divulgação de benefícios que mantenha os privilégios da classe dominante do

país. Trata-se, pois, de impor uma receita preestabelecida, hermética, fechada, imune às mudanças da realidade objetiva e à experiência viva das lutas sociais de nosso povo? Que novas propostas surgem da classe de professores que deve iniciar estratégias e princípios e nunca será de impor qualquer restrição ao desenvolvimento do povo brasileiro.

Nesse ponto de vista de novos caminhos para a discussão de um projeto humanista, a necessidade da construção de um partido de novo, tipo que se apresenta de forma cada vez mais objetiva. O partido é uma necessidade para aqueles que, durante os últimos vinte anos, se empenharam e construíram uma concepção combativa da melhoria da educação e propondo que somente através dela é possível transformar a sociedade brasileira. E vendo a possibilidade de abrir as portas para um Brasil sem miséria e sem exploração.

A ruptura com a política atual, seguida de amplos setores da educação, de segmentos da juventude estudantil e de uma significativa parcela da população, fragmentada na rebeldia, mas localizada na quase totalidade de pesquisas de opinião realizadas.

Criou-se, assim, um novo e histórico momento para o país e para a uma política humanista, educacional que mantém de pé as bandeiras históricas das classes trabalhadoras e oprimidas, abre-se um caminho para uma alternativa de um partido liderado por professores, estudantes e outros humanistas e democráticos, com capacidade de atrair e influenciar setores de massas, e oferecer um canal positivo para os que acreditam em um país progressista e desenvolvimentista.

Parte I – Bases do programa estratégico

Humanismo com princípios democratas e desenvolvimentista, como princípio estratégico na superação no desenvolvimento do Brasil.

O sistema atual em que vivemos, isso é, em avaliação global onde os capitalistas imperialistas mundiais estão conduzindo a humanidade a um sistema extremista em diversas partes do globo e por pouco não perdurou no Brasil através de um golpe. Também temos vistos a destruição da natureza, as guerras, a especulação financeira, o aumento da superexploração do trabalho e da miséria são suas consequências.

Um sistema político humanitário proposto pelo PPEO partido dos Professores, Estudantes e Outros visam fornecer assistência e proteção a pessoas em situações de crise, como guerras, desastres naturais, epidemias ou outras emergências. Esses sistemas são geralmente compostos por várias entidades, incluindo governos, organizações não governamentais (ONGs), agências internacionais, comunidades locais e voluntários.

Aqui estão algumas características principais de um sistema humanitário:

1. **Coordenação:** O trabalho humanitário envolve a colaboração entre diferentes atores para garantir que a assistência chegue aonde é mais necessária. Isso pode incluir a coordenação entre agências da ONU, ONGs, e governos locais.
2. **Avaliação de Necessidades:** Antes de implementar qualquer assistência, é crucial realizar uma avaliação das necessidades das populações afetadas para entender quais são suas carências mais urgentes.
3. **Assistência Humanitária:** o PPEO buscará sempre dar apoio e suporte as pessoas que estão em situação de emergência. O objetivo é salvar vidas, aliviar o sofrimento e defender a dignidade humana.
 - I. A assistência humanitária pode ser prestada em situações como:
 - II. Desastres naturais, como sismos, tsunamis, furacões e secas
 - III. Conflitos armados, guerras e crises econômicas
 - IV. Epidemias
 - V. Turbulências sociais

Alguns princípios da assistência humanitária são: Humanidade, Neutralidade, Imparcialidade, Independência.

4. **Proteção:** Além de assistência material, o sistema humanitário também se preocupa com a proteção dos direitos humanos das pessoas afetadas, especialmente grupos vulneráveis, como mulheres, crianças e idosos.
5. **Resiliência:** Os esforços humanitários muitas vezes incluem componentes que visam ajudar as comunidades a se recuperarem e se tornarem mais resilientes a futuras crises, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Assim, a defesa do humanismo com liberdade e democracia deve ser encarada como uma perspectiva estratégica e de princípios. Não podemos prever as condições e circunstâncias que efetivarão uma ruptura sistêmica. Mas como militantes conscientes do PPEO, que querem resgatar a esperança de dias melhores, sustentamos que uma sociedade radicalmente diferente, somente pode ser construída no estímulo à mobilização e auto-organização independente dos trabalhadores e de todos os movimentos sociais.

O essencial é ter como permanente a ideia de que não se pode propor essa outra sociedade construída sem o controle dos próprios atores e sujeitos da autoemancipação. Não há partido ou programa, por mais bem intencionado que seja, que os substituam. Uma alternativa global para o país deve ser construída via um intenso processo de acumulação de forças e somente pode ser conquistada com

um enfrentamento revolucionário contra a ordem capitalista estabelecida. Nesta perspectiva é fundamental impulsionar, especialmente durante os processos de luta, o desenvolvimento de organismos de auto-organização da classe trabalhadora, verdadeiros organismos de contrapoder.

O desafio posto, portanto, é de refundar a ideia e a estratégia do humanismo no imaginário de milhões de homens e mulheres, reconstruindo a ideia elementar. Enfim, de que um projeto de emancipação social dos explorados e oprimidos nas condições atuais é um verdadeiro projeto de emancipação da civilização humana, de defesa da vida diante das forças brutais de destruição acumuladas pelo capitalismo imperialista.

Parte II – Ação reivindicatória dos trabalhadores da educação

Estaremos presente em todos os atos e ações que haja debates ou discursos enfáticos sobre a importância de reforçar o financiamento e a valorização dos profissionais da educação como fundamental para a construção de uma sociedade mais inclusiva. Reconhecer a contribuição desses profissionais com projetos que não apenas valorize, mas efetivamente reconheça o papel dos professores, principalmente na educação básica.

O caminho da luta, da mobilização direta, do apoio às greves pelas reivindicações é o caminho central por onde passa a defesa por melhores salários, o direito ao trabalho, onde o PPEO se fará presente em todos os atos juntamente com os profissionais da educação e seus sindicatos ou associações. Buscando recursos que estão deverão estar disponibilizados que garantam a universalização, a inclusão a equidade da educação nos países globais.

Parte III – Isenção do Imposto de Renda aos professores.

Defender O Projeto de Lei 165/22 isenta do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), seja na fonte ou na declaração anual, a remuneração recebida pelos professores em efetivo exercício no ensino infantil, fundamental, médio e superior e aposentados. “Essa isenção terá o condão de valorizar o professor diretamente, aumentando os rendimentos de modo efetivo”, afirmou o autor da proposta, deputado [Rubens Otoni \(PT-GO\)](#). “Ao valorizar o magistério, a proposta prestigia o papel estratégico da educação no desenvolvimento do País”

Parte VI – Moradia para o Professor

Defender O Projeto de Lei 102/23 institui o programa Casa do Professor, para facilitar a aquisição de habitação para professores da rede pública de ensino, de todos os níveis.

“Atualmente, no País, os professores sofrem com a desvalorização no exercício da profissão com salário ínfimos e conseguem minimamente custear suas necessidades básicas, o que reflete diretamente na qualidade de ensino dentro das salas de aula”. o Programa Casa do Professor iria

conceder a esses professores maior segurança, estabilidade financeira, conforto aos seus familiares, o que refletiria diretamente dentro das salas de aula, aumentando a qualidade do ensino no País”,

Proposta do Deputado Rubens Otoni PT – GO.

Parte VI – Questão Ambiental

No cenário atual, a Educação Ambiental é um tema bastante discutido em diversas esferas da sociedade.

Já na década de 1970, o tema Educação Ambiental f era visto como uma preocupação dos movimentos ecológicos com uma prática de conscientização afim de alertar sobre a finitude, falta de acesso e má distribuição dos recursos naturais, envolvendo a comunidade em ações sociais consideradas ambientalmente apropriadas (CARVALHO, 2004). Porém na década de 80, o termo “Educação Ambiental” torna-se globalmente popular e, desde então, tem passado por várias reformulações. Atualmente, a Educação Ambiental tem sido exposta como um novo viés a ser agrupado ao procedimento educativo, por trazer à tona os debates relacionados aos temas ambientais e as consequentes mudanças de conhecimento, de valores e atitudes em presença de uma nova realidade a ser construída (LIMA, 1999).

O PPEO defende uma proposta para o partido defender o meio ambiente onde irá trabalhar a educação ambiental de forma ativa e transformadora.

Algumas estratégias de educação ambiental são:

- Promover atividades e projetos ambientais
- Integrar a sustentabilidade no currículo
- Adotar práticas sustentáveis na infraestrutura escolar
- Fomentar parcerias com a comunidade
- Pedir aos alunos que reflitam sobre o espaço ao seu redor
- Utilizar notícias de jornais ou revistas sobre temas ambientais
- Implementar programas de reciclagem
- Criar oficinas de arte, reciclagem, palavra/texto
- Estudar as causas de problemas ambientais que afetam a comunidade

Parte VII Direito ao Trabalho

A profissão do educador é uma das mais importantes para a formação da sociedade e é considerado como um trabalho que exige muito esforço físico e mental do profissional. Por isso, a jornada de trabalho do professor possui especificidades que necessitam maior atenção para o seu controle.

Essa profissão exige a realização de diversos trabalhos que são realizados, muitas vezes, fora da instituição e por esse motivo existem regras específicas para definir a jornada de trabalho do professor.

Com a Lei do Novo Ensino Médio e a Lei do Piso, a legislação trouxe mudanças a respeito do tempo de jornada de trabalho do educador, por isso, é preciso estar atualizado sobre as novas regras para a categoria.

Para explicar as informações mais importantes sobre a jornada de trabalho do professor, como funciona, o que diz a lei e a importância dentro da instituição, serão apresentados os seguintes tópicos no texto:

- Como funciona a jornada de trabalho do professor?
- O que diz a lei sobre a jornada de trabalho do professor?
- Direitos trabalhistas dos professores: quais são?
- O que é a limitação de $\frac{1}{3}$ da carga horária dos professores do Ensino Público?
- O que entra como hora extra na jornada de trabalho de um professor?
- Por que garantir o cumprimento da jornada de trabalho do professor?
- Como fazer uma boa gestão da jornada de trabalho do professor?

O professor possui uma jornada de trabalho diferente de outras categorias, pois seu trabalho envolve atividades dentro e fora do local de trabalho, como o planejamento de aulas e correção de provas.

A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) por muito tempo determinou como funcionava a jornada de trabalho do professor, mas com a chegada da lei do novo ensino médio, agora a categoria, em instituições particulares, pode cumprir uma carga horária de 44 horas semanais.

Para professores de instituições públicas, a jornada de trabalho é diferente e segue as diretrizes da Lei do Piso criada pelo Governo Federal em 2008, os educadores têm uma carga horária definida de 40 horas semanais.

Há ainda, os professores horistas, que trabalham por meio de um contrato com horas pré-estabelecidas, neste caso, o profissional recebe pela hora/aula calculada de acordo com o salário base.

O trabalho do educador possui peculiaridades que fazem com que haja mudanças na sua jornada de trabalho, quando comparadas a maioria dos profissionais, já que o trabalho exige esforço focal e mental, além da realização de trabalhos fora de sala de aula, como mencionado.

Assim, para solucionar essas demandas, a legislação brasileira traz especificidades sobre como deve ser a jornada de trabalho desse profissional. Entenda mais a seguir o que diz a lei sobre a jornada de trabalho do professor.

O que diz a lei sobre a jornada de trabalho do professor?

Por muito tempo, a regulamentação da jornada de trabalho do professor era definida pela CLT, mas em fevereiro de 2017 foi promulgada a Lei nº13.415, mais conhecida como Novo Ensino Médio, responsável por alterar o texto original do art. 318 da CLT

As novas mudanças definiram que os professores de escola particular podem trabalhar até 44h semanais em uma mesma escola, desde que respeite os intervalos:

- O professor com jornada de mais de 4 horas e até de 6 horas diárias tem direito a um intervalo de 15 minutos;
- O professor com jornada de mais de 6 horas diárias terá direito a um intervalo de, no mínimo, 1 hora e de, no máximo, 2 horas.

Segundo entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), esses intervalos devem ser integrados à carga horária do professor e ele deve ser remunerado por eles.

Para a jornada de trabalho dos professores de escola pública, é levada em consideração a lei do piso, que estabelece uma carga horária de 40 horas semanais a essa categoria.

Outra especificidade que a lei trabalhista traz para o professor é referente à licença remunerada, segundo o artigo 320 da CLT, o profissional tem direito a 9 dias de licença em caso de casamento ou luto pelo falecimento de cônjuge, filho, mãe ou pai.

Direitos trabalhistas dos professores: quais são?

A categoria dos professores tem todos os direitos trabalhistas mínimos que já são garantidos pela Constituição Federal aos trabalhadores da CLT, como as férias, descanso semanal remunerado, 13º salário, licença maternidade, horas extras, etc.

Há outros benefícios que são mais específicos da profissão, como o direito à licença gala ou luto, à redução de jornada, ao pagamento pelas “janelas” – intervalos de tempo livre entre um aula e outra –

e ao intervalo interjornada, que garante que o professor tenha pelo menos 11 horas de descanso entre uma jornada de trabalho e outra.

O que é a limitação de $\frac{1}{3}$ da carga horária dos professores do Ensino Público?

Entendendo que parte do trabalho do professor não acontece em sala, como o planejamento de aula, elaboração e correção de atividades, em 2008 foi publicado pelo Governo Federal a Lei do Piso para regulamentar a carga horária dos professores.

Após a lei, ficou definido que $\frac{1}{3}$ (um terço) da carga horária dos professores é dedicado ao trabalho realizado sem o contato com os alunos em sala de aula, para os devidos fins de atividades inerentes ao trabalho.

Apesar de críticas ao projeto, a Lei foi considerada como constitucional e os professores de escola pública, atualmente, possuem as atividades dentro e fora da sala de aula contabilizadas como parte de sua jornada de trabalho.

As demais horas da jornada são cumpridas em interação com os estudantes e não podem ultrapassar o limite de $\frac{2}{3}$ (dois terços) da carga horária total.

O que entra como hora extra na jornada de trabalho de um professor?

A jornada de trabalho do professor normalmente fica bem definida a cada ano ou semestre, em que se sabe quais aulas serão dadas a cada dia. Porém, existem diversas outras atividades de responsabilidade do docente que podem exigir que ele faça hora extra.

Dentre algumas das atividades que podem ser consideradas como hora extra, estão: reuniões, atendimento a pais ou alunos, eventos acadêmicos, fiscalização e orientação de trabalhos de conclusão de curso.

É importante salientar que atividades como preparação de aula e correção de atividades, que fazem parte da rotina de um professor, já estão incluídas na jornada do educador do ensino público e correspondem $\frac{1}{3}$ do tempo de trabalho, não podendo ser consideradas como hora extra.

Caso o profissional faça hora extra, deve ser realizado o pagamento do adicional de 50% para as horas trabalhadas em sala de aula além do limite de $\frac{2}{3}$ (dois terços) da jornada, podendo haver aumento em caso de convenções coletivas.

Garantia de segurança jurídica

Garantir o cumprimento correto da jornada de trabalho do professor garante o cumprimento das leis trabalhistas e evita que a instituição receba multas ou ações trabalhistas pela má gestão da jornada, seja por exceder o limite de horas permitidas ou por não pagar horas extras.

Previne sobrecarga de trabalho

A quantidade de horas definidas para o professor foi escolhida para tentar garantir a execução do seu trabalho de forma saudável para sua saúde física e mental.

Permitir que o colaborador exceda esse limite de tempo de jornada pode causar sobrecarga e prejudicar a saúde do profissional, além de diminuir a sua produtividade.

Agiliza a rotina da instituição de ensino

A rotina da instituição fica mais organizada pois com o controle e cumprimento correto da jornada é possível identificar os horários de trabalho de cada colaborador, as aulas e a disponibilidade.

Como fazer uma boa gestão da jornada de trabalho do professor?

Políticas internas

As políticas internas são as regras que definem as normas de conduta de uma empresa. Elas existem para estabelecer quais são as obrigações entre contratante e contratado durante seu horário de trabalho na empresa.

Por meio delas, é possível adicionar regras que irão ajudar no controle da jornada de trabalho.

Por exemplo, nenhum profissional é obrigado a fazer hora extra, elas precisam ser acordadas pelo contratado e contratante, então, se na política da empresa não é permitido fazer horas extras, esse problema já pode ser evitado.

Além disso, é possível definir regras internas para situações como faltas e atrasos, que podem ajudar na gestão da jornada, portanto que esteja dentro das regras da CLT e da Lei do Piso, no caso de professores de instituições públicas.

Boa gestão de escalas

A gestão de escalas serve como um apoio para definir quais são os dias e os horários que os professores deverão cumprir durante a sua jornada de trabalho, ela é definida a partir da necessidade da instituição, alocando cada profissional nos períodos necessários.

Para ter esse controle de escalas é possível utilizar planilhas, controle de ponto ou, a opção mais eficaz, um sistema específico. Assim, é possível ter a visualização das escalas de trabalho em um único sistema, facilitando a integração de informações.

Controle das atividades

Ficou evidente como a profissão do professor exige diversas atividades além de dar aula, por isso, ter o controle das demais atividades como correção de provas e atividades, reuniões, atendimento à alunos etc, é importante para a transparência na empresa.

Por meio de um sistema ou planilha, é possível fazer o registro das atividades que estão sendo realizadas pelo profissional e definir horários para cada uma delas, sempre ouvindo as necessidades do professor, assim a gestão da jornada se torna mais fácil.

Dados obtidos pelo site <https://www.pontotel.com.br/>

Parte VIII – Inteligência Artificial

A inteligência artificial (IA) é vista como um conjunto de tecnologias que permitem aos computadores executarem uma variedade de funções avançadas, incluindo a capacidade de ver, entender e traduzir idiomas falados e escritos, analisar dados, fazer recomendações e muito mais. O objetivo geral da IA é criar máquinas que possam operar com o mesmo nível de capacidade cognitiva que os humanos, ou até superá-lo em alguns casos. Envolve o agrupamento de várias tecnologias, como redes neurais artificiais, algoritmos, sistemas de aprendizado, entre outros que conseguem simular capacidades humanas ligadas ao aprendizado, solução de problemas, compreensão da linguagem e tomada de decisões. Também está ligada à robótica, ao Machine Learning (Aprendizagem de Máquina), ao reconhecimento de voz e de visão, entre outras tecnologias.

Nos últimos anos, a IA emergiu como uma força transformadora em vários setores, revolucionando a forma como as empresas conduzem os negócios.

Mas também há riscos para a humanidade, como a violação de privacidade, a disseminação de preconceitos e o desemprego.

Violação de privacidade

- A IA pode coletar, analisar e interpretar dados pessoais, como os de usuários de redes sociais e buscadores.
- O uso indevido ou a violação de dados pessoais pode levar à discriminação algorítmica.

Disseminação de preconceitos

- Algoritmos de IA podem ser treinados por humanos, o que pode levar à disseminação de preconceitos e desigualdades.
- A IA pode gerar viés ou discriminação algorítmica contra grupos minoritários ou vulneráveis.

Desemprego

- A IA pode substituir ou reduzir o papel do ser humano em atividades laborais, causando desemprego em massa.
- A automação de atividades pode aumentar a desigualdade social.

Outros riscos da IA incluem:

- Segurança dos sistemas
- Ética na IA
- Governança de IA
- Impacto social e econômico
- Desinformação
- Riscos para o meio ambiente

O uso indevido ou a violação de dados pessoais podem ter consequências graves para os indivíduos, incluindo o risco de discriminação algorítmica e violações da privacidade. O PPEO

Parte IX - Direito as Greves e Manifestações

Para o PPEO e direito justificado as greves e as manifestações reivindicatórias. Portanto, tanto professores(as) como funcionários(as) de escola podem fazer greve. Ainda que não efetivado no serviço público, o servidor em estágio probatório tem assegurados todos os direitos previstos aos demais servidores. Não há, assim, qualquer restrição ao exercício do seu direito constitucional à greve.

Alguns pontos a considerar sobre o direito de greve de professores são:

- O direito de greve é um direito constitucional de todos os servidores públicos.
- O direito de greve pode ser exercido por professores em estágio probatório.
- A greve deve ser pacífica e não pode impedir a entrada em serviço dos colegas que não aderem à paralisação.

- A greve deve ser divulgada com antecedência mínima de 72 horas.
- A instituição é responsável pela reposição das aulas.
- A responsabilidade por atos ilícitos ou crimes cometidos durante a greve é apurada pela legislação trabalhista, civil ou penal.

O PPEO Partido dos Professores, Estudantes e Outros não concorda nos descontos de salário de professores ou outros profissionais da educação em greve, porque justifica que quando a categoria se obriga a exercer esse direito de greve é porque as negociações e nem a data base de reajustes foram obedecidas pelos governantes. Só se faz greve quando se esgota qualquer tipo de negociação com os governantes ou proprietários das escolas particulares.

Parte X - Direitos dos estudantes

Como estudante, você tem direitos garantidos por lei que protegem sua dignidade e sua experiência educacional. No entanto, muitos alunos desconhecem esses direitos e, como resultado, podem enfrentar situações injustas ou discriminatórias. Por esse motivo é essencial que você esteja ciente dos seus direitos para poder fazer valer suas necessidades e garantir que suas preocupações sejam tratadas adequadamente.

Toda pessoa tem direito a educação

Isso mesmo, segundo a Constituição Federal, 1988 e Carta Universal dos Direitos Humanos, o artigo 205 garante que a educação é um direito de todos e é dever da família e do estado promover e incentivar os indivíduos a educação.

Esse direito deve ser cumprido independentemente de sua origem étnica, religião, gênero ou deficiência, ou seja, para todos, sem haver qualquer tipo de discriminação.

Isso inclui o direito de se matricular em uma escola ou instituição de ensino, bem como o direito de receber uma educação de qualidade.

2. Direito a um ambiente de aprendizado seguro e inclusivo

Todo aluno tem o direito de aprender em um ambiente seguro, livre de bullying, violência ou discriminação.

Dessa forma, é importante que no ambiente escolar os alunos tenham as suas necessidades particulares atendidas, evitando que aconteça bullying ou qualquer tipo de limitação por falta de inclusão.

3. Tratamento justo e não discriminação

Como aluno, você tem o direito de ser tratado com justiça e igualdade, independentemente de sua raça, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

4. Direito a participação e liberdade de expressão

Este direito é garantido pela [liberdade fundamental de expressão](#), ou seja, todo aluno tem direito de falar o seu pensamento sem sofrer qualquer tipo de represália.

Importante ressaltar que este direito termina quando a sua expressão pode ofender o outro ou contenha qualquer conteúdo que vai contra as leis do nosso país.

Por isso, é necessário refletir sobre o seu pensamento e está aberto para pesquisar e aprender sobre os diversos temas no ambiente acadêmico.

5. Procedimentos disciplinares e de reclamação

Todo aluno tem o direito a um processo disciplinar justo e a um procedimento de reclamação eficaz.

Isso inclui o direito de ser ouvido e de ter suas preocupações investigadas e tratadas adequadamente.

Como defender os direitos dos estudantes?

Fazer valer seus direitos como aluno pode exigir coragem e determinação. No entanto, é fundamental que você defenda seus direitos para garantir uma experiência educacional justa e igualitária.

Saiba que o primeiro passo para fazer o seu direito de estudante ser cumprido é ter conhecimento sobre ele. Tendo em vista, que só é possível defender aquilo que conhecemos.

No Brasil temos à disposição diversas leis que garantem os mais variados direitos, entretanto, para serem devidamente cumpridos é essencial haver fiscalização. O PPEO Partido dos Professores, Estudantes e Outros se compromete em fiscalizar aderir aos movimentos estudantil e se necessário oferecer apoio juridicamente aos estudantes de todas as esferas.

XI – Causa Animal

O PPEO Partido dos Professores, Estudantes e Outros, tem o compromisso de participar e apoiar os projetos que cria programa proteção, adoção e fomento à causa animal, principalmente promover o respeito e a dignidade dos animais, além de combater a violência e a crueldade.

Apoiar e buscar beneficiar as pessoas físicas e jurídicas, além de fabricantes de artigos, medicamentos e alimentos para pets, poderão realizar doações para ajudar animais abandonados, que foram acolhidos por protetores independentes e entidades que atuam nessa causa, através dos descontos em impostos com benefícios fiscais.

XII – Cultura

O PPEO Partido dos Professores, Estudantes e Outros, tem com a cultura o mesmo compromisso que com a educação. Ambas caminham juntos para o desenvolvimento humano.

Por tais fatos e visões, estaremos sempre na promoção e no desenvolvimento cultural, na defesa da Lei de Incentivo à Cultura, também conhecida como Lei Rouanet, permite que empresas e pessoas físicas invistam em projetos culturais. O objetivo é estimular a produção cultural e facilitar o acesso da população a eventos culturais.

Todas as propostas do programa do partido dos Professores, Estudantes e Outros, poderão ser melhoradas de acordo com os membros que serão filiados ao PPEO. Esse programa foi desenvolvido por membros do PPEO sob a liderança do Professor Paulo Ivo Hilário da Silva.

Assinatura da comissão revisadora do Programa.

XIII - Defesa ao LGBTQI+

Já é de conhecimento de todos que existem algumas ações e programas que merecem destaque, na defesa do LGBTQI+, como por exemplo: Brasil sem homofobia – programa de combate à violência e à discriminação contra GLBT (de 2004);

Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – PNDCDH – LGB.

A grande maioria das empresas ainda não criaram ou precisam criar um código de conduta inclusivo e antidiscriminatório, estabelecendo políticas claras que proíbam qualquer forma de discriminação, assédio com base na orientação sexual ou identidade de gênero. O PPEO propõem contribuir em todas as reivindicações dos membros do LGBTQI+ e das suas organizações buscando abordar com a sociedade civil programas culturais que acabem com o preconceito, promovendo a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, eliminando a discriminação e o preconceito institucional, bem como contribuindo para a redução das desigualdades e a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equitativo. Combatendo a exclusão da pela igualdade e acesso iguais as oportunidades e do acesso ao mercado de trabalho, aos estudos e sua participação na política que são direitos fundamentais à participação na sociedade como cidadãos.

XIV - Mídia Digital e Comunicação

O PPEO reconhece o papel essencial da mídia digital na democratização da informação, educação e participação política. Para isso, propõe:

Democratização do acesso: Garantir internet acessível a todas as regiões do país e promover a inclusão digital como um direito fundamental.

Combate à desinformação: Criação de políticas para enfrentar fake news e responsabilizar plataformas digitais pela disseminação de conteúdos falsos.

Segurança e privacidade: Fortalecimento da legislação para proteger dados pessoais e evitar a manipulação digital em redes sociais e campanhas eleitorais.

Uso estratégico: Incentivo ao uso da mídia digital para educação, campanhas sociais e transparência governamental.